

DECRETO Nº 1.303 DE 23 DE OUTUBRO DE 2003.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 162.473,18 (Cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e dezoito centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 1º da Lei nº 985 de 23 de outubro de 2003 e com o art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II e III, da Lei 4.320 de 17/03/1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 162.473,18 (Cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e dezoito centavos), ao orçamento vigente na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do presente crédito adicional suplementar a seguinte origem:

I - R\$ 63.838,75 (Sessenta e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos) à conta daqueles que, em decorrência de emenda, ficaram sem despesas correspondentes no Orçamento de que trata a Lei nº 865, de 26/12/02, na forma autorizada pelo § 8º do art. 166 da Constituição Federal *c/c* o *caput* do art. 43 da Lei 4.320/64;

II - R\$ 39.634,43 (Trinta e nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos) à conta de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias da despesa, em conformidade com o art. 43, § 1º, Inciso III da Lei n.º 4.320/64;

III - R\$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais) à conta de excesso de arrecadação na fonte 00, em conformidade com o art. 43, § 1º, Inciso II da Lei n.º 4320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de outubro de 2003.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Antonio Carlos de Oliveira Junior

ANEXO AO DECRETO Nº 1.303 DE 23 DE OUTUBRO DE 2003.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO / FONTE	ANULADO	SUPLEM
Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha			
3001.101220202.054	3.1.90.11.06	18.400,00	-
3001.101220202.054	3.3.90.36.00	1.000,00	-
3001.101220202.054	3.3.90.92.06	20.234,43	-
3001.101220202.051	3.1.90.10.06	-	2.140,00
3001.101220202.052	3.1.90.09.00	-	299,60
3001.101220202.053	3.1.90.39.06	-	2.266,00
3001.101220202.054	3.1.90.11.00	-	75.000,00
3001.101220202.054	3.3.90.30.06	-	69.328,36
3001.101220202.054	3.3.90.36.06	-	1.656,52
3001.101220202.054	3.3.90.39.06	-	10.000,00
3001.101220202.054	4.4.90.52.06	-	1.782,70
TOTAL		39.634,43	162.473,18

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 23 de outubro de 2003.

Élio Affonso de Paula